



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2265 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.**  
**(Autógrafo nº 123/02, Projeto de Lei nº 141/02 – Mensagem 047/02 )**

**“Institui o dia 21 de Dezembro como “DIA DO  
TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO – AQUI COMEÇA O  
VERÃO”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Ubatuba, o  
“**DIA DO TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO - AQUI COMEÇA O VERÃO**”, que será  
comemorado todo dia 21 de dezembro, na Praça Capricórnio.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria  
de Turismo e da Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba – COMTUR, obrigado a  
promover as comemorações alusivas ao dia “**DIA DO TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO - AQUI  
COMEÇA O VERÃO**” que sempre terá início no horário em que começa o verão em  
Ubatuba, na Praça Capricórnio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O horário do início do verão  
deverá ser obtido no - INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; conforme latitude  
e longitude: 23º26’29”, sul e 045º04’34”, oeste, da linha imaginária do Trópico de  
Capricórnio, que passa em Ubatuba.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Paço Anchieta** – Ubatuba, 29 de Novembro de 2002.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da  
Secretaria de Administração em 29 de Novembro de 2002.